ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

LEI N.º 692 DE 06 DE JULHO DE 1998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto, com o objetivo de repassar valor financeiro de até de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com o objetivo de realizar a etapa do Campeonato Estadual de Motocross no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) As despesas ocorrerá através das seguintes dotações:

0401- FUNDER - Fundação de Desenvolv. de Recursos Humanos, da Cultura e do Deporto
08462242.003 - Incentivo ao Deporto Amador e Recreação
3132.00 - Outros serviços e encargos

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 240/98
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presnte processo montado nesta seção através do documento em anexo

Em, 08-07-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A DIVISÃO LEGISLATIVA,

SEGUE O PRESENTE LEI Nº 693/98, PARA SER CONFERIDA COM PROJETO DE LEI.

EM, 09.07.98

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB

PRESIDENTE/CMOPO

Ao Arquivo geral;
Segue o presente Processo
para ser Arquivado.
OPO, 10-07-98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9